

TA 001 2022 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022

A **Prefeitura Municipal de TACARATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pedro Toscano, 349 – Centro – Tacaratu – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.243/0001-62, devidamente representada pelo Sr Prefeito Washington Ângelo de Araújo, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF nº. 137.633.504-20, residente no Município de Tacaratu, **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ nº 09.188.937/0001-07**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Raquel Medeiros Nascimento Henrique, brasileira, casada, inscrito no CPF nº.026.166.115-97, residente e domiciliada nesta Cidade, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 18.677.691/0001-28**, neste ato representada pela Secretária de Educação a Sra. Margarete Freire Rodrigues, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 618.227.874-91, residente e domiciliada nesta cidade, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 09.188.974/0001-15**, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social o Sra. Kilvanne Mychelle de Araújo Izidio, inscrito no CPF nº. 029.961.364-03, residente domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CARLOS HIGINO QUIDUTE DE ARAUJO EIRELI ME, CNPJ: 34.866.040/0001-32**, localizada no Loteamento Apolônio Sales, LOTE C, 09, Petrolândia/PE doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Carlos Higino Quidute de Araújo, inscrito no CPF nº 055.634.144-93, tendo em vista o que consta no Processo nº 016/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 007/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 006/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, aditar em 25%, conforme Cláusula Segunda, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet para atender os eventos realizados para Prefeitura Municipal de Tacaratu-PE, juntamente com os Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social do município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 – Fica aditado o contrato de valor \$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), com o valor do acréscimo de 25% R\$ 46.875,00 (quarenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais) perfazendo um valor global de R\$ 234.375,00 (duzentos e trinta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – Permanecem demais cláusulas anteriores pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos
facultativo decretado oficialmente

4.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Tacaratu, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

TACARATU, 16 de maio de 2022

Washington Ângelo de Araújo
Prefeito

Raquel Medeiros Nascimento Henrique
Secretária Municipal de Saúde

Margarete Freire Rodrigues
Secretária Municipal de Educação

Kilvanne Mychelle de Araújo Izidio
Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS HIGINO QUIDUTE DE ARAUJO EIRELI ME
CNPJ: 34.866.040/0001-32
Carlos Higino Quidute de Araujo
CPF 055.634.144-93

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos
facultativo decretado oficialmente